

TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

SESSÃO ORDINÁRIA 00031ª, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - 1ª CÂMARA.

Processo Nº 008786 / 2018 - TC (008786/2018-TC)

Interessado(s): CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

Assunto: AUDITORIA OPERACIONAL NO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ/RN, PREVISTA NO PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2017/2018 (ID 67/18)

Responsável(is): Chilon Batista de Araujo Neto - CPF:50297945491

Relator(a): MARIA ADÉLIA SALES

ACÓRDÃO No. 171/2022 - TC

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AUDITORIA REALIZADA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ/RN. AVALIAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE MODO A IDENTIFICAR POSSÍVEIS ÁREAS DE MELHORIAS E CONTRIBUIR PARA A GESTÃO PÚBLICA ENVOLVIDA COM ESSA AÇÃO REGIONAL. IDENTIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA FACULTADO AO RESPONSÁVEL. DEFESA INCONSISTENTE. RECOMENDAÇÕES. PLANO DE AÇÃO PARA PREVENIR E CORRIGIR AS DEFICIÊNCIAS APURADAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em consonância às informações da unidade técnica e do parecer ministerial, ACORDAM os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Conselheira Relatora, julgar pela expedição das RECOMENDAÇÕES discriminadas no item 6 (PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO) do Relatório de Auditoria nº 003/2020 constante do evento nº 08, ao atual Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó/RN.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2022.

ATA da Sessão Ordinária nº 00031/2022 de 25/08/2022

Presentes: a Excelentíssima Sra. Conselheira Presidente Maria Adélia Sales e os Conselheiros: Carlos Thompson Costa Fernandes, Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior e Antonio Ed Souza Santana (em Substituição Legal)

Decisão tomada: Por unanimidade.

Representante do MP: O(A) Procurador(a) Othon Moreno de Medeiros Alves.

MARIA ADÉLIA SALES
Conselheiro(a) Relator(a)